

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

178 outras instituições. Os tipos são os exemplares com base nos quais são descritas as espécies. Eles são de
 179 extrema importância, visto que o seu estudo é decisivo para a elucidação dos problemas taxonômicos. A
 180 presença de tipos torna uma coleção muito mais importante. -Subutilização do acervo devido à sua
 181 desorganização. Grande parte do material guardado no ICB não está organizado nem catalogado. Isto
 182 dificulta sua utilização pelos seus organizadores. Este estado impede a divulgação do acervo, inibindo o
 183 acesso de pesquisadores de outras instituições e o estabelecimento de intercâmbios entre o ICB e outros
 184 centros de pesquisa da biodiversidade. Desta forma, as coleções são subutilizadas e a UFMG perde a
 185 oportunidade de prestação de valiosos serviços à comunidade externa. -Inibição ao desenvolvimento de
 186 linhas de pesquisa. A falta de apoio e de uma política para as coleções biológicas inibe o desenvolvimento
 187 de uma série de linhas de pesquisa latentes no Instituto, envolvendo a sistemática e taxonomia e sua
 188 interfaces com a ecologia, parasitologia, morfologia, bi-química, biologia molecular, conservação de
 189 fauna e flora etc. PROPOSTA: Reconhecimento, por parte do ICB, do valor das coleções abrigadas no
 190 instituto. Criação de um Comitê para Coleções de Referência no ICB, por portaria do seu diretor, para
 191 estabelecer uma política para as coleções do Instituto e coordenar ações conjuntas visando sua
 192 manutenção e desenvolvimento." Após analisar essas justificativas e após exposição do Prof. Fernando
 193 Amaral da Silveira, a Congregação, através de RESOLUÇÃO decidiu instituir o COMITÊ DE
 194 COLEÇÕES TAXONÔMICAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS. A Congregação
 195 considerando: 1- a importância das coleções taxonômicas para o conhecimento da biodiversidade de
 196 nosso país e de nosso estado; 2- a importância do acervo já existente nas dependências do Instituto e a
 197 urgência de medidas visando sua conservação, organização e melhoria; 3- a crescente demanda ao
 198 Instituto de prestação de serviços e divulgação de conhecimentos relacionados direta e indiretamente às
 199 coleções taxonômicas. 4- a necessidade de abrigar-se, no Instituto, um número crescente de espécimes
 200 testemunhos das pesquisas realizadas por ou com a colaboração de seus professores, técnicos e alunos.
 201 5- a importância das coleções taxonômicas como apoio a várias linhas de pesquisa e à formação dos
 202 alunos das áreas relacionadas ao estudo da biodiversidade; 6- a necessidade de estabelecimento de uma
 203 política de coleções para o Instituto; 7- a conveniência de uma maior coordenação das ações visando o
 204 estabelecimento, manutenção e crescimento das coleções taxonômicas no Instituto; resolve Art. 1º -
 205 Instituir o Comitê de Coleções Taxonômicas do Instituto de Ciências Biológicas. Art. 2º - O Comitê será
 206 constituído por um representante de cada departamento do Instituto que abrigue coleções taxonômicas
 207 escolhidos pela Congregação, mediante indicação dos Departamentos. Os representantes serão,
 208 preferencialmente, professores que trabalhem com coleções. Parágrafo Primeiro - Os membros terão
 209 mandato de dois anos, permitida a recondução. Parágrafo Segundo - A Comissão escolherá, entre seus
 210 membros, um coordenador com mandato de dois anos, permitida a recondução. Art. 3º - São
 211 atribuições do Comitê de Coleções Taxonômicas: I - Assessorar a Congregação e a Diretoria da Unidade
 212 no estabelecimento da política de coleções taxonômicas do Instituto; II - Coordenar, no âmbito do
 213 Instituto, o levantamento do acervo biológico, e a identificação das ações necessárias à sua preservação;
 214 III - Coordenar a organização do acervo das coleções, visando facilitar seu estudo pelos pesquisadores
 215 da Unidade e de outras instituições; IV - Estimular a captação de recursos necessários à conservação e
 216 ampliação das coleções taxonômicas do Instituto; V - Estimular o intercâmbio entre a Unidade e outras
 217 instituições nacionais e estrangeiras em assuntos relacionados às coleções taxonômicas; VI - Estimular a
 218 realização no Instituto de seminários, debates e similares sobre coleções e disciplinas a elas relacionadas.
 219 Art. 4º - O Comitê de Coleções Taxonômicas observará as regras de funcionamento de colegiados
 220 estabelecidas pelo Regimento Geral da Universidade. 4- PROJETO DE EXTENSÃO:
 221 ATUALIZAÇÃO EM BIOESTATÍSTICA - Referendada a realização do curso de Atualização em
 222 Bioestatística aprovado *ad referendum* pelo Diretor em 25.04.97., coordenado pelo Professor Carlos